

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 129/2019 exarado pela Comissão Temporária da Conferência Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 08 de julho de 2019, registradas na ata 050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NÃO CONVOCAR a Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2019.

Art. 2º INFORMAR que será realizado Fórum de discussão das deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social de 2015 e 2017.

Art. 3º DETERMINAR que o Parecer 129/2019, emitido pela Comissão Temporária da Conferência Municipal de Assistência Social, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 129/2019

Assunto: **Conferência Municipal de Assistência Social**

A **Comissão Temporária da Conferência Municipal de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 279/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise da realização ou não da Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2019.

Considerações:

1. Resolução 15/2019 CNAS de cancelamento da Conferência Nacional;
2. Falta de análise da evolutiva das deliberações das últimas conferências no município;
3. Iniciativa de ser feita essa análise em plenária e que está análise qualifica a Política de Assistência Social;
4. Ao realizar a conferência teríamos que interromper a análise das deliberações já iniciada;
5. A orientação do Estado é de contemplar as deliberações já existentes sem novas deliberações e sim amadurecer as existentes das últimas conferências;
6. As deliberações das duas últimas Conferências são semelhantes;

Parecer final:

A Comissão entende que deve-se concluir a avaliação das deliberações nas próximas Plenárias e propõe um Fórum de discussão destas por território. Aproveitando a análise do Conselho como base de discussão entre trabalhadores e usuários do SUAS do município. Por fim, conclui que este processo tem a mesma abrangência de uma Conferência.

Novo Hamburgo, 01 de julho de 2019.

Amanda de Oliveira Nunes

Jéssica Lindenmeyer

Isabel Cristina Vetter Lizakoski